

## **“Uma religião de estrangeiros e alheia à cultura nacional”: discursos e ações contra o Islam em Angola<sup>1</sup>**

Heloisa Maria Paes de Souza (UFPA)

### **Resumo:**

Desde suas origens o Estado angolano procura manter o controle das religiões no espaço público através de um modelo de gestão intervencionista caracterizado, atualmente, pela Lei sobre Exercício da Liberdade de Consciência, de Culto e Religião, de 2004, que estabelece os requisitos necessários para que as religiões sejam reconhecidas legalmente e tenham capacidade para atuar em favor de seus membros. Nesse cenário, todas as tentativas de reconhecimento jurídico empreendidas por organizações islâmicas têm sido negadas, chegando ao ponto de, no último semestre de 2013, o governo angolano interditar e/ou destruir espaços de culto (mesquitas e centros islâmicos) em diversas províncias, o que levou a mídia internacional a propagar que Angola teria banido o Islam de suas fronteiras. Alegando que a religião muçulmana é praticada por estrangeiros (muitos dos quais em situação ilegal), que submete as mulheres à condição de submissão/opressão e que é uma crença estranha à cultura nacional, líderes religiosos e governamentais têm se expressado contra o Islam na mídia local, reproduzindo discursos islamofóbicos. O presente artigo, fruto de pesquisa bibliográfica e de campo (entre 2015 e 2017), objetiva, a partir de um breve histórico do Islam em Angola, apresentar as tensas relações vividas pela comunidade muçulmana local na luta pelo reconhecimento jurídico, assim como discursos e ações contrários à presença islâmica no país.

**Palavras-chave:** Islam. Angola. Muçulmanos.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF.

## **Introdução**

O presente artigo é fruto de pesquisa que realizo desde 2015 com o objetivo de compreender o fenômeno da conversão de mulheres angolanas ao Islam na província de Luanda, a mais importante, em termos econômicos e políticos, entre as 18 que compõem o território angolano.

Entre 2011 e 2017, realizei diversas viagens à Angola que me possibilitaram ingressar na comunidade muçulmana local: primeiro como membro, depois como pesquisadora do fenômeno da conversão religiosa local. Nesse período, pude presenciar ações decorrentes de discursos que afirmam ser o Islam uma religião estrangeira e, portanto, alheia à cultura angolana. Esses discursos o associam a práticas como a feitiçaria, misoginia, terrorismo, etc.

O trabalho de campo realizado em alguns municípios da referida província, mostrou-me que a comunidade muçulmana em Angola tem crescido nas últimas duas décadas. De acordo com informações obtidas junto aos líderes e membros, tal crescimento se deve às imigrações, aos índices de natalidade e pelas conversões de nacionais.

Para compreender o processo de conversão ao Islam, julguei necessário levantar dados que me permitissem conhecer o campo religioso local e a inserção do Islam no mesmo. Este artigo, portanto, é o resultado de tal preocupação e tem como objetivos principais: 1) apresentar, com brevidade, o campo religioso angolano e a presença normatizadora do Estado no mesmo; 2) perceber como se dá a inserção do Islam nesse campo e a luta da comunidade muçulmana para que seja reconhecido juridicamente; 3) mostrar discursos e ações contrários à presença muçulmana em Angola que dificultam o processo de legalização.

### **1. Notas sobre Angola**

Situada na África Austral, Angola é o sexto país africano em extensão, com população de aproximadamente 30 milhões de habitantes<sup>2</sup>. O território angolano<sup>3</sup> fez

---

<sup>2</sup> Estimativa feita pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) angolano. Disponível em: <<https://macauihub.com.mo/pt/2018/02/28/pt-populacao-de-angola-atinge-30-milhoes-de-pessoas-no-final-de-2018/>>. Acesso em 2 out. 2018.

<sup>3</sup> É importante destacar que em Angola, desde muito antes da dominação portuguesa, existiram diferentes sociedades, algumas organizadas em reinos, notoriamente o Reino do *Kongo* que, juntamente com os de *Ndongo* e *Matamba*, foram os primeiros a estabelecer contato com os colonizadores. Por esse motivo a

parte do Império Colonial Português por aproximadamente 500 anos. Até o século XIX, no entanto, os colonizadores praticamente concentraram suas atividades no litoral.

Nos últimos 14 anos do período colonial, forças nacionalistas angolanas lutaram pela independência, no processo conhecido por Guerra Colonial ou Guerra de Independência. Com a derrubada do regime salazarista em 1974, Portugal retirou-se de suas antigas colônias e, dessa forma, a independência angolana foi declarada em novembro de 1975, sendo o controle da nova nação conquistado pelos integrantes do MPLA<sup>4</sup> (na época, de orientação marxista-leninista e apoiado pela URSS e Cuba), o que não agradou os demais grupos, apoiados pelas forças capitalistas. Assim, no período entre 1975 e 2002, a Guerra Civil Angolana opôs forças da UNITA<sup>5</sup>, da FNLA<sup>6</sup> e do governo, isto é, do MPLA - partidos que representavam diferentes projetos de Estado-nação no cenário da Guerra Fria.

Com a paz definitiva no século XXI, o Estado angolano (leia-se, o MPLA) deu início à chamada Reconstrução Nacional, projeto financiado por recursos captados no exterior, bem como resultantes da exploração do petróleo, gás natural e diamantes. Nesse contexto, foram priorizadas obras de infraestrutura e desenvolvimento social, em especial na província de Luanda, com a maior densidade demográfica e onde se encontra a capital nacional, que é o centro financeiro do país (GONÇALVES, 2011, p. 130; MILAGRES; SANTOS, 2013, p. 101).

A dependência do petróleo, responsável por 80% das exportações, tornou a economia angolana vulnerável às flutuações dos preços internacionais e, conseqüentemente, da conjuntura internacional. Esses fatores, aliado aos desvios de recursos por membros do MPLA e seus familiares, podem explicar a crise pela qual Angola tem passado e que tornou-se visível em 2014. Como consequência, a moeda do

---

população local é composta por diversos grupos étnicos, com destaque para os *ovimbundo* (maior parte), *quimbundo* e *bakongo* (WHEELER; PÉLISSIER, 2013).

<sup>4</sup> MPLA: Movimento Popular de Libertação de Angola, fundado em 10 de dezembro de 1956, tinha como objetivo congregar esforços na luta pela independência. Após a Guerra Colonial (1961-1975), assumiu o controle do Estado angolano, mantendo-se no poder até o presente. Disponível em: <<http://www.mpla.ao/mpla.6/historia.7.html>> Acesso em: 24 abr. 2017.

<sup>5</sup> UNITA: União Nacional para a Independência Total de Angola, fundada em 1966 por dissidentes do FNLA. Com a ascensão do MPLA ao poder e o fim da Guerra Civil (1975-2002), da qual participou ativamente disputando o poder, tornou-se o maior partido de oposição do país. Disponível em: <[www.unitaangola.com](http://www.unitaangola.com)> Acesso em: 24 abr. 2017.

<sup>6</sup> FNLA: Frente Nacional de Libertação de Angola, fundada em 1954. Atualmente, constitui-se num partido de oposição que atravessa grave crise interna. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Frente\\_Nacional\\_de\\_Liberta%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_Angola](https://pt.wikipedia.org/wiki/Frente_Nacional_de_Liberta%C3%A7%C3%A3o_de_Angola)> Acesso em: 24 abril 2017.

país – o *kwanza*<sup>7</sup> – tem sofrido enorme desvalorização frente ao dólar americano, o que acarretou no aumento do custo de vida, além do fechamento de empresas, desemprego e salários atrasados, inclusive de servidores públicos.

## 2. O campo religioso angolano e a presença normatizadora do Estado

A noção de campo religioso, desenvolvida por Bourdieu, ainda é uma categoria de análise muito utilizada para a compreensão da dinâmica religiosa na contemporaneidade. Nesse campo (como nos demais, desenvolvidos pelo referido autor), os “agentes” lutam entre si pelo domínio do capital específico e pelos “clientes”. No caso em questão, o primeiro grupo é composto pelos líderes religiosos e, o segundo, pelos fiéis (em geral ou de uma crença particular) ou por aqueles que, por ventura, tornem-se crentes (BOURDIEU, 1987).

A movimentação que acontece no campo religioso está ligada a fatores internos e externos, relacionados às próprias crenças religiosas e ao contexto social, político, econômico e ao fato desse campo ser heterogêneo, por conta das distintas instituições, correntes de pensamento, objetivos, etc. (FELICIANI; DALMONIN, 2016, p. 3).

Para compreender o campo religioso angolano contemporâneo, tomei dois caminhos em minha pesquisa. O primeiro foi observar os dados do único recenseamento que preocupou-se em conhecer as religiões praticadas pela população angolana – aqui refiro-me ao censo realizado em 2014 pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). O segundo caminho percorrido foi o de levantar, através de fontes escritas e relatos orais, informações que possibilitassem a compreensão da atual constituição do referido campo, assim como os períodos de tensão que o constituíram/constituem e que tornam o Islam, e seus crentes, alvos de intolerância (mesmo que considerada moderada) por parte da mídia local, agentes governamentais e líderes de confissões cristãs.

O relatório do recenseamento aponta que a maioria da população residente em Angola é cristã (79,2%), sendo 41,1% católicos e 38,1% protestantes<sup>8</sup>. As demais

---

<sup>7</sup> *Kwanza*: é o nome da primeira unidade monetária nacional angolana (AOK), que foi criada pela Lei nº 71-A/76 de 11 de Novembro (Lei da Moeda Nacional), em substituição do escudo colonial. As primeiras cédulas foram emitidas em 1977 pelo Banco Nacional de Angola. O nome faz referência ao maior rio angolano, de mesmo nome. Disponível em: <http://www.abanc.ao/sistema-financeiro/evolucao-historica/historia-do-kwanza/>. Acesso em 13 mai. 2018.

<sup>8</sup> Essa categoria inclui todos os cristãos não católicos - protestantes históricos, pentecostais, neopentecostais, membros de igrejas messiânicas e evangélicas africanas, etc.

religiões ou crenças detectadas foram a animista (0,6%), islâmica (0,4%<sup>9</sup>) e judaica (0,2%). É importante ressaltar que 12,3% da população declarou-se sem religião e 7,4% é pertencente à nebulosa categoria “outras religiões” (INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, 2016).

A predominância de cristãos e a proximidade dos números que separam católicos de protestantes é explicada pelas dinâmicas decorrentes de fatos que ultrapassam a história do espaço angolano. Em primeiro lugar, deve-se considerar a parceria, entre o Estado português e a Igreja Católica<sup>10</sup>, que orientou o processo colonizador, *civilizando* nativos e *controlando* colonos. As atividades missionárias católicas, durante a maior parte do período colonial, concentraram-se, preferencialmente, em Luanda e Benguela, sendo assim, a maior parte das populações que residiam no interior estava distante dos olhares das autoridades coloniais, não só eclesiásticas, como governamentais. Em segundo lugar, é importante lembrar que, o fenômeno do Neocolonialismo na segunda metade do século XIX, conduziu à Conferência de Berlim (1884-1885) que, como efeito no campo religioso angolano, proporcionou a entrada de mais igrejas e sociedades missionárias protestantes (batistas, metodistas, entre outros) que estabeleceram-se no interior e, aos poucos, nos centros urbanos (WHELLER; PÉLISSIER, 2013, p. 124-127). Ao contrário dos missionários católicos que atuaram nos séculos anteriores, os protestantes preocuparam-se em aprender as línguas locais, fornecendo bens materiais e desenvolvendo atividades religiosas, educacionais e na área da saúde pública. Além do mais, trouxeram novas maneiras de experienciar o cristianismo e ideias que punham em xeque a lealdade dos africanos às autoridades coloniais e católicas. Por esses motivos, na mente de muitos colonos portugueses e das autoridades, a presença de missões estrangeiras poderia constituir-se um grande perigo (NEVES, 2007).

Entre as décadas de 1950 e 1960, metade dos angolanos ainda não era cristã e vivia em áreas rurais - tribais e tradicionais. No entanto, as mudanças e as novas pressões do século XX trariam aos campos religioso e político novidades importantes – profetas nativos (e seus seguidores) que, direta ou indiretamente, estariam envolvidos com as rebeliões e os movimentos anticoloniais (BLANES; SARRÓ, 2015, p. 171). Os

---

<sup>9</sup> Quanto ao Islam, conforme será discutido mais à frente, o INE apontou uma porcentagem que corresponderia a 103.156 muçulmanos (as) que vivem no país. Esse número foi contestado por líderes islâmicos locais entrevistados por mim (2017), como David Já, que defendem que o número mais aproximado seria em torno de 300 mil.

<sup>10</sup> Cabe ressaltar que havia disputas internas no meio católico metropolitano e colonial (angolano) entre missões católicas portuguesas e estrangeiras, sobretudo francesas, pois que as primeiras não atendiam as demandas locais (NEVES, 2007).

movimentos proféticos, messiânicos e milenaristas, tornaram-se populares no período em questão. Os profetas nativos enfatizavam a leitura da Bíblia, condenavam a feitiçaria, realizavam sermões contrários aos europeus e propagavam a ideia de que o presente era um momento ruim de erosão dos costumes (WHEELER; PÉLISSIER, 2013, p. 226-228). Por causa de seus discursos, foram perseguidos e presos.

Durante o conflito pela independência, setores de igrejas cristãs vincularam-se à defesa da liberdade e à construção da identidade nacional angolanas, especialmente as protestantes. Cabe ressaltar o engajamento de setores progressistas da Igreja Católica, cujos padres foram presos, acusados de apoiar os rebeldes (op. cit., 2007, p. 524-525).

Nesse período turbulento alguns angolanos deixaram o país, emigrando para a Europa e Estados Unidos. A maioria, que contavam com menos recursos, refugiaram-se em países próximos, onde o Islam tem uma forte presença. De acordo com testemunhos colhidos junto à comunidade islâmica em Angola, foi na diáspora que os (as) primeiros (as) angolanos (as) converteram-se.

## **2.1 O Estado angolano e a normatização do campo religioso**

No mesmo mês em que foi declarada a independência angolana, o comitê central do MPLA outorgou a Lei Constitucional da República Popular de Angola, que definiu o país como “laico, respeitador e protetor de todas as religiões, seus lugares e objetos de culto” (ANGOLA, 1975, Artigo 7º), estabelecendo também a liberdade de consciência e de crença, contanto que fossem “compatíveis com a ordem pública e o interesse nacional” (idem, Artigo 25º). Na prática, o Estado angolano deu continuidade à política metropolitana de controle das instituições religiosas e seus agentes.

A proclamação da independência, como visto, não garantiu a paz. Durante a Guerra Civil, as entidades religiosas constituíram-se em “(...) ‘porta-vozes’ da população, pois eram as únicas organizações não vinculadas ao Estado.” (ABREU, 2006 apud SAMPAIO, 2014). Tais organizações, notadamente as que possuíam maiores recursos financeiros e humanos, promoveram assistência nas áreas da saúde e educação, sendo apontadas pela população como entidades confiáveis e as únicas capazes de solucionar os problemas de maneira efetiva.

Até o final da década de 1980, nenhuma instituição religiosa havia sido reconhecida pelo Estado que, seguindo orientação marxista-leninista, via as religiões como instrumentos de alienação política e possíveis conspiradoras para a derrubada do

regime. A partir de então, o MPLA, não tendo como desprezar a importante atuação das confissões religiosas entre a população carente, procurou normatizar a atuação das mesmas através do Decreto Executivo nº 19/80, que determinou que todas as igrejas e organizações religiosas, existentes em Angola, deveriam proceder ao seu registro no prazo de 90 dias (ANGOLA, 1980) e do Decreto Executivo nº 9/87, que apresentou a listagem das igrejas e organizações religiosas que, tendo preenchido os requisitos exigidos, poderiam atuar legalmente<sup>11</sup>.

Na passagem da década de 1980 para a de 1990, Angola, como parte da zona de influência soviética na África, sentiu os efeitos do fim da Guerra Fria e a consequente mudança estrutural que abalou o planeta. A nova configuração político-econômica mundial estabeleceu o monopólio ocidental/capitalista sobre o que seria “bom para o continente africano” (OLIVEIRA, 2009, p. 93-94). Dessa forma, alterações importantes aconteceram no país, sendo a principal a reorientação ideológica do MPLA, isto é, o alinhamento do partido com o ideário neoliberal. No campo religioso, a adequação aos valores da “modernidade” significou a necessidade de maior abertura. A década de 1990, portanto, viu a entrada de novas denominações cristãs em Angola, como as igrejas brasileiras neopentecostais, além do surgimento de novas igrejas evangélicas organizadas por lideranças locais (SAMPAIO, 2014, p. 10).

Em 1991, um novo decreto do governo detalhava os procedimentos para que as confissões religiosas pudessem alcançar o reconhecimento jurídico. O Decreto nº 46/91, estabeleceu que o representante oficial da instituição religiosa no país, deveria redigir um requerimento endereçado ao Ministério da Justiça com os dados gerais da instituição (nome da confissão religiosa, fundador, ano de fundação), o âmbito territorial de atuação da mesma, o número (provável) de fiéis, os órgãos diretivos, os princípios doutrinários, seus principais atos de culto, etc. Se as informações prestadas fossem verdadeiras e a confissão religiosa não atentasse contra a ordem pública e nem contra o interesse nacional, a solicitação de reconhecimento seria aceita (ANGOLA, 1991). Foi na vigência desse decreto que a maioria das confissões religiosas, que atuam hoje na legalidade, obteve seu reconhecimento jurídico<sup>12</sup>.

---

<sup>11</sup> Doze instituições, todas cristãs, incluindo a Igreja Católica, foram reconhecidas na ocasião (ANGOLA, 1987). Nota-se o intervalo de sete anos entre os requerimentos e a resposta oficial. O governo angolano nunca explicou os motivos da demora.

<sup>12</sup> No presente, existem 81 confissões religiosas ou igrejas reconhecidas juridicamente, além de seis plataformas religiosas ecumênicas que congregam variadas igrejas cristãs evangélicas. Segundo Ruth Mixingue, antiga diretora geral do INAR (Instituto Nacional de Assuntos Religiosos), as ações do governo no campo religioso visam principalmente o controle do fenômeno da proliferação de igrejas (seitas). De

Com o fim da Guerra Civil e o crescimento econômico vertiginoso na primeira década do nosso século, novas oportunidades de enriquecimento foram visualizadas por africanos, sobretudo de regiões empobrecidas. Assim, a imigração de oeste-africanos e congolezes fez aumentar o número de pessoas muçulmanas no país, o que acarretou a construção de mais mesquitas, financiadas por entidades islâmicas internacionais e recursos locais. Esse aumento, segundo a liderança islâmica local<sup>13</sup>, preocupou o governo angolano, as instituições cristãs e empresas estrangeiras estadunidenses e israelenses. É bom lembrar que a série de atentados terroristas realizados por grupos radicais islâmicos, que têm como marco o 11 de Setembro, mobilizou governos e a mídia internacional, demonizando o Islam. Portanto, a preocupação em restringir ou mesmo inibir a expansão muçulmana em Angola seria, segundo os referidos líderes, a principal causa do estabelecimento da atual legislação sobre a liberdade religiosa e de culto - a Lei nº 2/2004-, muitíssimo mais rigorosa e detalhada que as anteriores.

A Lei Sobre o Exercício de Liberdade de Consciência, de Culto e de Religião (ANGOLA, 2004), tem como objetivo principal regular as atividades das religiões no espaço angolano. Como as anteriores, é executada por representantes do governo, ora com relativa frouxidão ora com rigor, garantindo ao Estado o controle (e certa subserviência por parte) das confissões religiosas, em questões de cunho político e social. Também como as demais, a lei estabelece condições para que seja obtido o reconhecimento jurídico para o exercício religioso<sup>14</sup>, a começar por um requerimento endereçado aos Ministérios da Justiça e da Cultura, contendo as doutrinas, a estrutura organizacional e a localização dos templos. O documento deve ser subscrito por, no mínimo, cem mil fiéis, maiores de 18 anos, com domicílio em território nacional, com as assinaturas reconhecidas em cartório e recolhidas, pelo menos, em dois terços das províncias. O requerimento é, então, avaliado por funcionários do Instituto Nacional para Assuntos Religiosos (INAR)<sup>15</sup>. O

---

acordo com a mídia angolana, há aproximadamente 1220 confissões religiosas que buscam a personalidade jurídica, entre elas o Islam, que, por questões doutrinárias, não pode unir-se às referidas plataformas. Disponível em: <<http://www.redeangola.info/angola-tem-81-igrejas-reconhecidas-pelo-estado/>>. Acesso em 31 mar. 2017; <<http://opais.co.ao/governo-e-parceiros-sociais-engajados-no-combate-as-igrejas-ilegais/>>. Acesso em 8 abr. 2017; <<https://www.dn.pt/lusa/interior/governo-angolano-extingue-plataformas-ecumenicas-para-normalizar-liberdade-de-culto-9958130.html>>. Acesso em 14 out. 2018.

<sup>13</sup> Sheiks e imãs das mesquitas *Assalam* (janeiro, 2016), *Al Nour* e *Awadallah* (março e abril, 2017).

<sup>14</sup> A lei nº2/2004 não assegura, de maneira permanente, a liberdade de atuação, pois “(...) está condicionada a uma arena de disputas entre diferentes poderes e atores sociais (...)” relacionados ao programa de Reconstrução Nacional, já citado (SAMPAIO, 2014, p. 3).

<sup>15</sup> O papel do INAR, vinculado ao Ministério da Cultura, segundo informantes do governo angolano, é o de intermediário entre as religiões e o Estado, pois, além de avaliar os requerimentos, verifica e estimula possíveis “parcerias sociais” no campo da saúde pública e ensino.

governo angolano explicou que o rigor se faz necessário para ordenar o fenômeno religioso no país e evitar a “proliferação de seitas (cristãs)”, cujos líderes se utilizariam “(...) do sofrimento de uma população que vive em situações de crise econômica, social e psicológica” para angariar fundos<sup>16</sup>.

### **3. O Islam no campo religioso angolano**

Apesar de Angola estar cercada por países com forte presença muçulmana, até os anos 1950 não há registros oficiais de comunidades islâmicas locais. Para Antonio (2009) e Faleiro (2015), o fato se deve aos acordos feitos entre a Metrópole e a Sé Romana para garantir que o território fosse um “bastião do catolicismo em África”. No entanto, é presumível a existência de praticantes da fé islâmica, que viviam isolados ou em pequenos grupos familiares, pelo topônimo atribuído à península situada ao sul da cidade de Luanda – a “Ilha do Mussulo”. Segundo Já (2007, p.7), para a tradição oral local, a área “(...) foi utilizada por mercadores chamados ‘mussulus’, (...) uma corruptela da palavra muçulmano (...)”.

De acordo com os interlocutores e as poucas fontes escritas existentes, as primeiras comunidades muçulmanas em Angola<sup>17</sup> foram oficialmente organizadas logo após a independência, com o retorno de indivíduos e famílias que haviam se convertido enquanto no exílio. A primeira comunidade muçulmana em Angola foi organizada em 1978, sendo denominada Comunidade Islâmica de Angola<sup>18</sup> – CISLANG (JÁ, 2007; ANTONIO, 2009; MORAIS, 2014; FALEIRO, 2015) e situada na província de Luanda<sup>19</sup>. Sua composição foi antecedida por meses de intenso trabalho de identificação dos crentes que residiam no país (não importando a nacionalidade) e de reuniões para a constituição da entidade, que se deu, efetivamente, em 7 de agosto daquele ano (ANTONIO, 2009).

Como dito anteriormente, o Decreto Executivo nº19/80 obrigou todas as confissões religiosas que exerciam suas atividades no país a legalizar a situação mediante

---

<sup>16</sup> Disponível em: <<http://www.angonoticias.com/Artigos/item/25128/as-consequencias-da-proliferao-de-seitas>>. Acesso em 25 abr. 2017.

<sup>17</sup> Já (2007) faz referência a comunidades muçulmanas existentes nas Lundas (Províncias de Lunda Norte e Lunda Sul), situadas no leste angolano e próximas da República Democrática do Congo, país com grande contingente populacional muçulmano.

<sup>18</sup> Relato a existência de três comunidades com a mesma denominação: Comunidade Islâmica de Angola. Essas comunidades são diferenciadas pelas siglas ao longo do texto.

<sup>19</sup> Segundo os diagnósticos islâmicos, o município de Cazenga, na província de Luanda, é o que apresenta maior concentração de muçulmanos (as). No município de Luanda, a maior concentração está no bairro dos Mártires do Kifandongo (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE ANGOLA, 2016, p. 29).

requerimento. No entanto, a CISLANG mobilizou-se tardiamente, em março de 1981. Na ocasião, foi realizada a primeira assembleia geral e debatida a situação local, além da preparação dos documentos necessários para que fossem remetidos ao governo (op. cit., 2009). Não há informações se o atraso foi o principal fator do indeferimento ou se, na realidade, conforme afirmam as lideranças locais, o real motivo tenha sido o antagonismo ao Islam que, segundo representantes do governo e líderes cristãos, não condiz com a cultura angolana e, portanto, não vai ao encontro dos interesses nacionais (FALEIRO, 2015).

#### **4. Discursos e ações contrários à presença muçulmana em Angola**

Em 2008, a então diretora geral do INAR, Fátima Viegas, reafirmou o importante papel do órgão no controle de religiões que constituiriam “perigo” à sociedade angolana por seu caráter “destrutivo e desestabilizador” (SAMPAIO, 2014, p. 13-14; LIMA; OLIVEIRA, 2015, p. 27). Nas últimas duas décadas, diversos diretores do referido órgão, além de líderes de confissões cristãs e a mídia local, indicaram o Islam (e os muçulmanos) como um perigo à sociedade angolana. As razões apontadas foram associação ao terrorismo internacional, atitudes contrárias aos direitos humanos das mulheres e, por último, que muçulmanos oeste-africanos e congolezes são perniciosos à economia do país (SAMPAIO, 2014; FALEIRO, 2015).

A associação do Islam ao terrorismo é corrente na mídia angolana, apesar das falas contrárias da comunidade muçulmana, que, segundo a liderança, deseja viver pacificamente e repudia ações radicais (terroristas), não considerando verdadeiros crentes os que as praticam. Discursos contra o terrorismo são frequentemente proferidos nos sermões realizados nas mesquitas às sextas-feiras.

Os líderes muçulmanos, por mim entrevistados, afirmam viver num cenário de precário equilíbrio, pois a presença islâmica no país é conhecida (e reconhecida pelo censo 2014), há um grande número de conversões (o que contribui para o aumento do número de mesquitas e centros islâmicos), mas sabem que, a qualquer momento, podem ser impedidos de exercer suas atividades religiosas ou mesmo que seus locais de culto sejam interditados ou demolidos.

Morais (2014) relata uma série de decisões ora a favor ora contra a compra de terrenos e a construção de mesquitas em Angola. Tendo feito um levantamento da situação nas duas últimas décadas, concluiu que, apesar da Lei nº 2/2004 conferir ao

Ministério da Justiça o poder para o reconhecimento jurídico das confissões religiosas em todo território nacional, administradores municipais e governadores provinciais emitiram permissões para as atividades religiosas islâmicas (ou sua proibição) nas províncias de Luanda, Zaire (município de Mbanza Congo), Lunda Norte (município de Cuango), Malanje, entre outras, sem atentar para o que diz a referida lei. Além da permissão para as atividades, quase todas temporárias, alguns governantes autorizaram a compra de terrenos e a construção de mesquitas, enquanto outros, que os sucederam, proibiram ou demoliram algumas já em funcionamento, não indenizando a comunidade.

No segundo semestre de 2013, a relação entre o Estado angolano e o Islam chegou à um impasse, que foi destaque na mídia internacional. Em julho, a ministra da cultura, Rosa Cruz e Silva<sup>20</sup>, afirmou que “(...) atingimos por conta da nossa negligência, por conta das nossas facilidades, um nível muito grave de impacto do fenómeno religioso no nosso país e ele, hoje, já se coloca como um problema de segurança nacional”.

Em outubro, o Ministério da Justiça indeferiu 196 requerimentos de organizações religiosas, entre as quais, oito muçulmanas. Contudo, em relação ao Islam, os atos governamentais foram muito mais longe, pois, na província de Luanda, as principais mesquitas foram interditadas e outras, de menor porte, destruídas - o mesmo ocorrendo em outras localidades. As manchetes internacionais afirmaram que Angola era o primeiro país no mundo a banir o Islam de suas fronteiras.

Com receio da opinião pública internacional, o governo angolano emitiu um comunicado, alegando que as notícias “(...) não correspondem a verdade e que visam a atingir fins obscuros, pondo em causa a imagem de Angola.” (ANGOLA, 2013).

Angolanos e angolanas da comunidade muçulmana reagiram nas redes sociais, publicando fotografias das mesquitas interditadas e destruídas. No entanto, a reação dos estrangeiros da comunidade foi tímida, pois, pairavam, sobre os mesmos, ameaças de expulsão. Durante aproximadamente dois meses, as mesquitas luandenses foram mantidas fechadas. Os fiéis foram aconselhados, por seus líderes, a fazer as orações obrigatórias diárias em seus domicílios. Além disso, as muçulmanas, facilmente identificadas pelo uso do véu ou do *niqab*, foram orientadas a reduzir atividades em público por causa de possíveis ataques.

Nos anos posteriores, a comunidade muçulmana continuou denunciando atos hostis contra edifícios ou membros da comunidade. Relatórios emitidos por instituições,

---

<sup>20</sup> Disponível em: < <http://tpa.sapo.ao/noticias/sociedade/proliferacao-de-igrejas-no-pais-constitui-problema-de-seguranca-nacional>>. Acesso em 30 set. 2018.

como a Universidade Católica de Angola (2016), afirmaram que os (as) muçulmanos (as) sofrem “perseguição moderada” no país.

## **5. Novos conflitos à vista: o Decreto Executivo Conjunto nº 1/18**

Em 2014, ainda no governo de José Eduardo dos Santos, o Executivo angolano deu a conhecer um projeto de lei que modificaria a legislação sobre a liberdade religiosa, de consciência e de culto de 2004. O referido projeto foi discutido na Assembleia Nacional com a presença de líderes religiosos, inclusive muçulmanos. Não se sabe ao certo, no entanto, os motivos pelos quais o mesmo não foi adiante.

Em 2016 teve início a campanha para futuras eleições presidenciais e legislativas no país. Com a vitória de João Lourenço, antigo ministro da defesa do MPLA, a questão continuou em suspenso, sendo retomada de maneira súbita no segundo semestre de 2018.

Em 28 de agosto, a 8ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros, realizada em Huambo, decidiu por uma nova proposta de lei que viria a tornar claro “o que pode ser feito ou dito em nome da fé” em Angola (NUNES; DALA, 2018). A proposta (inspirada no antigo projeto de lei, contendo 64 artigos e que deveria ser submetida à aprovação da Assembleia Nacional) define que as confissões religiosas não podem cobrar “bens e serviços ou valores pecuniários a troco de promessas e bençãos divinas”, além do que nega a possibilidade de qualquer cidadão de “se recusar a cumprir um dever patriótico, militar ou outro constitucionalmente consagrado”<sup>21</sup>.

Segundo a mídia angolana, há grande preocupação, por parte do governo, nas ações de confissões religiosas não reconhecidas que têm provocado “instabilidade social e desequilíbrio nas famílias”<sup>22</sup>, visto que o país passa por grave crise econômica que leva a população a procurar soluções em igrejas que pregam a teologia da prosperidade.

Em 4 de outubro, as lideranças religiosas angolanas foram surpreendidas pelo Decreto Executivo Conjunto nº 1/18, que revogou a legislação de 2015 que organizou as confissões religiosas cristãs não reconhecidas em plataformas ecumênicas, exigindo que aquelas que reunissem condições, deveriam remeter os documentos exigidos para a legalização no prazo de 30 dias, assim como apresentar uma comissão instaladora,

---

<sup>21</sup> Disponível em: <https://observador.pt/2015/12/09/governo-angolano-aprova-lei-para-harmonizar-liberdade-religiosa-no-pais/>. Acesso em 14 out. 2018.

<sup>22</sup> Disponível em: [http://www.angop.ao/angola/pt\\_pt/noticias/politica/2018/7/35/Proposta-lei-procura-por-fim-proliferacao-igrejas.cd52b29b-c3aa-4f68-a682-9837aef50b72.html](http://www.angop.ao/angola/pt_pt/noticias/politica/2018/7/35/Proposta-lei-procura-por-fim-proliferacao-igrejas.cd52b29b-c3aa-4f68-a682-9837aef50b72.html). Acesso em 14 out. 2018.

composta por seus líderes<sup>23</sup>. Caso não cumpram o prazo, todas as atividades e edifícios pertencentes às confissões religiosas serão encerrados em 3 de novembro de 2018<sup>24</sup>.

A nova proposta de lei e o Decreto Conjunto nº 1/18 tendem a afetar tanto confissões religiosas cristãs quanto o Islam. No primeiro caso, ao meu ver, as igrejas não poderão contar com dízimos e outras ofertas de seus fiéis, o que inviabilizaria a manutenção de edifícios e pagamento de salários para pastores e pessoas que ocupem outras funções renumeradas em tempo integral. Quanto à determinação sobre o dever do cumprimento do dever patriótico, como o militar, tal decisão vai de encontro às crenças de adventistas do sétimo dia e de testemunhas de Jeová. No segundo caso, o projeto de lei, se aprovado, restringe para 60 mil o número de fiéis que deverão assinar o requerimento para o reconhecimento jurídico. Todavia, se antes abria a possibilidade para qualquer habitante do território nacional, o que incluía os muçulmanos estrangeiros, agora está limitada à cidadãos angolanos residentes. Em todos os casos, caberá as instituições arcar com os custos do reconhecimento das assinaturas em cartórios públicos, além dos gastos necessários em todo o trâmite.

Contudo, parte da comunidade muçulmana em Angola vê a situação presente de maneira positiva. Se durante quase cinco décadas as divergências internas entre estrangeiros e nacionais não possibilitou a formação de uma única instituição que representasse o Islam no país, diante da ameaça de encerramento definitivo das atividades, os líderes locais muçulmanos (sheiks e representantes das diversas organizações islâmicas<sup>25</sup>), nacionais e estrangeiros, foram obrigados a compor uma comissão instaladora, mediada pelo líder da comunidade muçulmana de Lisboa, Sheik David Munir.

### **Considerações finais**

Para Mendonça (2003, p. 161), a religião em si tem um importante papel na formação das mentalidades e instituições, pois os sistemas de crença configuram as primeiras e, conseqüentemente, as relações entre as pessoas e, destas, com o sistema no

---

<sup>23</sup> Disponível em: <<https://www.dn.pt/lusa/interior/governo-angolano-extingue-plataformas-ecumenicas-para-normalizar-liberdade-de-culto-9958130.html>>. Acesso em 14 out. 2018.

<sup>24</sup> Disponível em: [https://www.rtp.pt/noticias/mundo/igrejas-ilegais-em-angola-vaio-comecar-a-ser-encerradas-em-novembro\\_n1104491](https://www.rtp.pt/noticias/mundo/igrejas-ilegais-em-angola-vaio-comecar-a-ser-encerradas-em-novembro_n1104491). Acesso em 14 out. 2018.

<sup>25</sup> Entre os líderes locais estão dois interlocutores de minha pesquisa: Sheik Osmany Ba, líder espiritual da maior mesquita luandense – a Mesquita Assalam, no bairro dos Mártires - e David Já, presidente da COIA (Comunidade Islâmica de Angola).

poder. No caso angolano, a participação de setores progressistas da Igreja Católica e das Igrejas Protestantes na luta anticolonial e na finalização da Guerra Civil é um bom exemplo do que afirma o autor.

Na tentativa de manter o controle das religiões no espaço público, o Estado angolano, ao fazer uso de um modelo de gestão intervencionista, põe em execução uma estratégia, até o momento eficaz, para continuar no poder - controlando as instituições religiosas, o governo monitora suas lideranças, que poderiam engrossar a oposição ao MPLA e sua governança.

Conforme dito, tensões entre confissões religiosas (e entre estas e o Estado) estiveram presentes na história angolana desde o período colonial: no primeiro caso, católicos que não desejavam competir com os protestantes pelos corações dos fiéis angolanos; no segundo, setores católicos e protestantes que se indispuseram contra Portugal, apoiando o fim da colonização; no período independente, ainda na Guerra Civil, o governo foi intolerante para com os Testemunhas de Jeová que recusavam-se a pegar em armas. De fato, todas as confissões cristãs, em um momento ou outro, lutaram pela legitimidade de sua presença no espaço social e diante do Estado.

O crescimento do Islam em Angola, no século XXI, representa a continuidade dessa disputa e gera novas tensões no campo religioso – uma nova religião concorrente no mercado e que tem arrebanhado cristãs e cristãos. Todavia, nesse caso específico, a situação é agravada pela conjuntura externa, na qual os (as) muçulmanos (as) e a própria religião islâmica tem sido demonizados pela mídia. Assim, a imagem de perigo é reforçada por representantes do governo e líderes religiosos com o objetivo de evitar novas conversões à fé islâmica.

## **Referências**

ANGOLA. *Lei Constitucional da República Popular de Angola, 1975*. Disponível em: <<http://www.lexlink.eu>>. Acesso 6 abr. 2017.

ANGOLA. *Decreto Executivo nº 19/80, de 22 de abril de 1980*. Disponível em: <<http://www.lexlink.eu>>. Acesso em 6 abr. 2017.

ANGOLA. *Decreto Executivo nº 9/97, de 24 de janeiro de 1987*. Disponível em: <<http://www.lexlink.eu>>. Acesso em 6 abr. 2017.

ANGOLA. *Decreto Conjunto nº 46/91, de 16 de agosto de 1991*. Disponível em: <<http://www.lexlink.eu>>. Acesso em 6 abr. 2017.

ANGOLA. *Lei sobre o exercício de liberdade de consciência, de culto e de religião (Lei nº 2/04), de 21 de maio de 2004*. Disponível na internet: < <http://www.lexlink.eu> >. Acesso em 6 abr. 2017.

ANGOLA. *Constituição da República de Angola de 2010*. Disponível em: <[http://www.governo.gov.ao/Arquivos/Constituicao\\_da\\_Republica\\_de\\_Angola.pdf](http://www.governo.gov.ao/Arquivos/Constituicao_da_Republica_de_Angola.pdf)>. Acesso em 31 mar. 2017.

ANGOLA. *Comunicado do governo de Angola em português aos islâmicos*. 2013. Disponível em: < <http://embangola.pl/files/Comunicado-do-governo-de-angola-em-portugues,-aos-islamicos.pdf>>. Acesso em 15 mai. 2018.

ANTONIO, Lukissa Mbala. *Assuntos islâmicos de Angola*. 2009. Disponível em: <<http://lukissambala.no.comunidades.net/assuntos-islamicos-de-angola>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

BLANES, Ruy Llera; SARRÓ, Ramon. Geração, presença e memória: a Igreja Tocoísta em Angola. *Etnográfica*, vol. 19, n. 1, p. 169-187, 2015. Disponível em: <<https://etnografica.revues.org/3948>>. Acesso em: 22 mar. 2017.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.

FALEIRO, M. A. de C. *Islamismo em Angola: uma análise apologética cristã de um estudo histórico e sociológico*. (S. l.): Kindle edition, 2015 (recurso digital).

FELICIANI, Márcia; DALMOLIN, Aline. Silas Malafaia e os Direitos LGBT: Uma Análise das Interações na Página do Pastor no Facebook. In: 39º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, São Paulo, INTERCOM, 2016 (p.1-13). *Anais do XXXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação*. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/29643266-Silas-malafaia-e-os-direitos-lgbt-uma-analise-das-interacoes-na-pagina-do-pastor-no-facebook-1.html>>. Acesso em 17 abr. 2017.

GONÇALVES, Jonuel. *A economia ao longo da história de Angola*. Nova Vida: Mayanga Editora, 2011.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. *Resultados Definitivos do Recenseamento Geral da População e da Habitação de Angola 2014*. Luanda: Instituto Nacional de Estatística, 2016. Disponível em: < [http://www.ffaangola.org/AngolaCensus2014\\_ResultadosDefinitivos\\_Mar2016.pdf](http://www.ffaangola.org/AngolaCensus2014_ResultadosDefinitivos_Mar2016.pdf)>. Acesso em 4 out. 2016.

JÁ, David Alberto. *Relatório síntese sobre a situação dos muçulmanos em Angola*. Luanda: Comunidade Islâmica de Angola (COIA), 2007.

LIMA, Kellen J. M. de; OLIVEIRA, Ilzver de M. Experiências de controle estatal das religiões no Brasil e em Angola. *Interfaces Científicas*. v.3, n.3, Aracaju, 2015. Disponível em : <<https://periodicos.set.edu.br/index.php/direito/article/viewFile/2311/1244>>. Acesso em 29 ago. 2017.

MENDONÇA, Antonio Gouvêa. O presente status do estudo das religiões: campo religioso e fenomenologia. In: GUERREIRO, Silas (Org.). *O estudo das religiões: desafios contemporâneos*. São Paulo: Paulinas, 2003.

MORAIS, Rafael Marques de. *Decisões a favor e contra a implantação de mesquitas em Angola*. Disponível em: <<https://www.makaangola.org/2014/04/decisooes-a-favor-e-contra-a-implantacao-de-mesquitas-em-angola/>>. Acesso em 3 dez. 2016.

NEVES, Tony. As igrejas e o nacionalismo em Angola. *Revista Lusófona de Ciências das Religiões*, v. VI, n. 13/14, 2007. Disponível em: <<http://revistas.ulusofona.pt/index.php/cienciareligioes/article/view/3921>>. Acesso em 2 abr. 2017.

NUNES, Augusto; DALA, Isabela. Nova proposta de lei sobre liberdade de religião, crença e culto vai clarificar o que pode ser feito ou dito em nome da fé. O país, Luanda, 6 set. 2018. Disponível em: <<https://opais.co.ao/index.php/2018/09/06/21758/>>. Acesso em 14 out. 2018.

OLIVEIRA, Ricardo Soares de. A África desde o fim da Guerra Fria. *Relações Internacionais*, nº 24, 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1645-91992009000400011&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-91992009000400011&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 5 fev. 2017.

SAMPAIO, Camila A. M. “Conosco e Contra Eles?”: a Igreja Universal do Reino de Deus, Estado e a demolição de templos islâmicos na “reconstrução nacional” de Angola. In: 29ª Reunião Brasileira de Antropologia, 2014. Disponível em: <<http://www.29rba.abant.org.br/resources/anais/1/1401937879ARQUIVOConoscoeContraElespaperABAcams.pdf>>. Acesso em 19 fev. 2017.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE ANGOLA. *Relatório Social de Angola 2015*. Luanda: Universidade Católica de Angola, 2016.

WHEELER, D.; PÉLISSIER, R. *História de Angola*. Lisboa: Tinta da China, 2013.